



A. 813

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR CARLOS GERMANO NAUMANN

Assunto: Projeto de Lei nº 11/66, que autoriza auxílio e abertura de crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de

MARÇO do ano de mil novecentos e sessenta e SEIS

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Comissões de *Junta*
Se. Municipal
Sala das Sessões
22/3/1966
Quirino A. Fiori
Presidente

of. 41

L. 1.813

PROJETO DE LEI Nº 11

Autoriza auxílio e abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ^{comprar a} ~~conceder~~ um auxílio ^{importância de} ~~da ordem de~~ Cr\$2.500.000 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros) ~~destinado para a aquisição de~~ um transformador, para a linha de transmissão de energia elétrica da Fazenda do senhor Odilon Milagre para Itapina, com capacidade para 110 Kva.

Art.2º) - Para satisfazer o cumprimento das despesas do artigo anterior fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$2.500.000 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação corrente exercício financeiro.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em ^{uma} ~~discussão~~ ~~discussão~~
por _____
Sala das Sessões 22/3/1966
Quirino A. Fiori
Presidente ASS.

Sala das Sessões
Em 23 de Março de 1.966

Carlos Germano Naumann
= Carlos Germano Naumann, autor =

A SANÇÃO
Sala das Sessões 22/3/1966
Quirino A. Fiori
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 22/3
Quarta-feira, 22/3/66
Presidência

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 11, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 22/3/1966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Exmo. Srn.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão
por _____
Sala das Sessões, 22/3/1966
Quirino A. Fiorot
Presidente

REQUERIMENTO Nº 28

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais colocado em única discussão e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 11.

Sala das Sessões

Em 22 de Maio de 1.966

Ass.

[Signature]
[Signature]
Raimundo Pereira da Silva
Abelardo Felício Amaral
Quirino A. Fiorot

Of. nº41/66

Colatina 22 de Março de 1.966

Senhor Prefeito Municipal

Por meio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, e para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº1.813, de autoria do Vereador Carlos Germano Naumann, aprovada por esta Casa/ de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Prefeito Municipal

Pergentino de Vasconcellos

N E S T A

LEI Nº1.813

Autoriza auxílio e abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, até a im portância de Cr\$2.500.000 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros) um transformador, para a linha de transmissão de energia elétrica indo da Fazenda do senhor Odilon Nunes Milagre para Itapina, com capacidade para 110 Kva.
- Art.2º) - Para satisfazer o cumprimento das despesas do artigo anterior desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$2.500.000 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 22 de Março de 1.966

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =

J. Neto